

**Lei nº 2.706, de 08 de maio de 2007.**

**“Acrescenta a meta ao Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.648, de 30 de outubro de 2006.”**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a meta no Anexo de Metas da Secretaria de Obras da Lei nº 2.648, de 30 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

<b>PODER EXECUTIVO</b>
------------------------

<b>Órgão: Secretaria de Obras</b>
-----------------------------------

<b>Ação:</b> Criação do FUMREBOM e manutenção do Corpo de Bombeiros	
<b>Produto:</b> serviços, material de consumo e permanente	
<b>Custo estimado</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de maio de 2007.**

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 038/2007

Taquari, 18 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar a meta ao Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.648, de 30 de outubro de 2006.

Desta maneira, ficaria incluída a meta no Anexo de Metas da Secretaria Municipal de Obras da Lei nº 2.648, de 30 de outubro de 2006. Órgão: Secretaria de Obras – AÇÃO: CRIAÇÃO DO FUMREBOM e manutenção do Corpo de Bombeiros – PRODUTO: serviços, material de consumo e permanente – no custo estimado de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Na certeza de uma boa acolhida por parte dessa Casa Legislativa firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Seloi Lang  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE